



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.463/91

Altera denominação de Escola.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a denominação de uma escola construída no Povoado de Pinhões, neste Município, passando a denominar-se "NÚCLEO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E LAZER JOSÉ AFONSO DE CARVALHO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 1.540/91, de 09/09/91.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 06 de Novembro de 1991.

ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL.

FRANCISCO LUGINDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE.